

## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

### Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais				Demonstração do Resultado do Exercício Exercícios Findos em 31 de Dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2022	2021
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	6	267.978	203.522	Fornecedores	11	20.587	15.754
Recursos com restrições - convênios	6	23.147	2.329	Convênios para aquisição de bens	13	20.932	8.363
Aplicações financeiras	6	76.730	47.055	Obrigações sociais e trabalhistas	12	63.398	55.908
Contas a receber de convênios e alunos	7	52.131	51.988	Comissões a pagar		2.363	7.552
Estoques	8	5.824	4.914	Matrículas antecipadas	14	19.700	16.189
Outros ativos		6.958	11.789	Outros passivos		3.772	4.867
		432.768	321.597			130.752	108.633
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo				Comissões a pagar		4.595	823
Aplicações financeiras	6	42.562	63.058	Convênios para aquisição de bens	13	31.958	30.337
Depósitos judiciais	15	13.482	13.570	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	15	29.851	20.865
Contas a receber de alunos	7	88.406	79.381				
Outros ativos		183	183				
		144.633	156.192			66.404	52.025
Imobilizado	9	231.445	230.009	Total do passivo		197.156	160.658
Intangível	10	11.699	11.828	Patrimônio líquido			
		243.144	241.837	Patrimônio social		558.968	503.172
				Superávit do exercício		64.421	55.796
		387.777	398.029			623.389	558.968
		820.545	719.626	Total do passivo e do patrimônio líquido		820.545	719.626
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras							
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais</b>							
		Nota	Patrimônio social	Superávits acumulados		Total	
<b>Em 1º de janeiro de 2021</b>		16	438.441	64.731		503.172	
Superávit do exercício				55.796		55.796	
Transferência para o patrimônio social				(64.731)			
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>		16	503.172	55.796		558.968	
Superávit do exercício				64.421		64.421	
Transferência para o patrimônio social				(55.796)			
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>		16	558.968	64.421		623.389	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras							
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022</b>							
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma							
<b>1. Informações Gerais</b>							
A Sociedade Campineira de Educação e Instrução ("SCEI" ou "Associação") é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, que tem por finalidade manter e dirigir a Pontifícia Universidade Católica de Campinas, o Hospital e Maternidade Celso Piirro e outras organizações de caráter cultural, científico, filantrópico e social. Em atendimento ao previsto no Estatuto Social, os recursos da Associação são aplicados apenas em suas finalidades institucionais.							
A Associação, instituída em 20 de maio de 1941 pela Arquidiocese de Campinas, é declarada de utilidade pública federal pelo Decreto nº 40.685 de 6 de outubro de 1962, estadual pelo Decreto nº 40.585 de 6 de setembro de 1962 e municipal pela Lei Municipal nº 6.801, de 4 de dezembro de 1991.							
Com base na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Artigo 150, Inciso VI, Alínea C, e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7º, a Associação é imune à incidência de tributos a qual, na compreensão da Associação, independe de qualquer outro requisito legal.							
A Associação cumpre o necessário para obtenção da certificação prevista na Lei Complementar 187/2021 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que regula os procedimentos de isenção de contribuições à seguridade social, sendo concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. A legislação determina que a Associação seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso da SCEI, é o Ministério da Educação - MEC.							
A título de esclarecimento, informa-se que, até 17 de dezembro de 2021 era a Lei 12.101/2009 que regia a Certificação CEBAS sendo revogada pela referida Lei Complementar 187/2021.							
A Associação foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) do Ministério da Previdência e Assistência Social, em 21 de junho de 1966, conforme processo nº 45.988/65, possuindo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo CNAS, desde 17 de setembro de 1975. Hoje é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pelo processo de Renovação nº 23000.039775/2018-16, que certificou a entidade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021. A Associação protocolou tempestivamente, em 10 de novembro de 2021, requerimento de renovação da certidão para o triênio compreendidos entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2024, que encontra-se em análise no MEC, permanecendo válida a certificação atual até a data da decisão sobre o novo requerimento. Pondera-se que o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) era regulamentado pela Lei 12.101/2009 desde de 2009 até o dia 17/12/2021, quando foi promulgada a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei 12.101/2009, passando, assim a regular a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) em termos semelhantes aos anteriormente exigidos.							
A Pontifícia Universidade Católica de Campinas tem como atividade preponderante a prestação de serviços na área da educação superior, realizando assistência através de bolsas de estudo provenientes de programas governamentais (PROUNI) e bolsas de estudo provenientes de programas internos de fomento à educação. Possui como órgão complementar da Universidade o Colégio de Aplicação PIO XII, que prepara alunos para o ingresso na vida universitária.							
O Hospital e Maternidade Celso Piirro, um Hospital Universitário, tem como atividade a prestação de serviços de assistência à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios privados e de modo particular para a população da região de Campinas, das cidades vizinhas e outras, tendo caráter assistencial, social e humanitário, devendo, assim, ser analisado no contexto das operações da Associação, tomadas em seu conjunto. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Associação em 05 de abril de 2023.							
<b>1.1. Efeitos da pandemia provocada pela COVID-19</b>							
Em decorrência da Pandemia Mundial do CORONAVÍRUS e da decretação de Estado de Calamidade Pública no Brasil em 20 de Março de 2020 através do Decreto Legislativo nº 6, as atividades da Entidade, na prestação de serviços educacionais e de saúde, foram diretamente afetadas, passando a seguir orientações dos Governos Estadual e Municipal, bem como dos Ministérios da Educação e Saúde.							
<b>i - EDUCAÇÃO</b>							
Com a entrada em vigor no Estado de São Paulo, do período de quarentena, em março de 2020, as atividades presenciais relativas às aulas dos alunos foram integralmente suspensas, e passaram a ser desenvolvidas remotamente, em plataformas digitais, sem prejuízo de seu conteúdo. Este formato de aula permaneceu durante todo ano de 2020 e de 2021. A partir de 2022, com algumas flexibilizações, as atividades voltaram a ser realizadas de forma presencial, seguindo todos os Protocolos de segurança.							
<b>ii - SAÚDE</b>							
O Hospital e Maternidade Celso Piirro (HMCP) não foi designado pelo Município de Campinas como hospital de referência para atendimento da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Requereu o Município ao Hospital, quando do início da Pandemia, a redução dos atendimentos eletivos, a fim de atender, num determinado período, os casos de urgência e emergência regulados pela Rede Municipal. Os atendimentos COVID-19 no Hospital só se deram em relação aos convênios e a particulares, em ala específica.							
O Convênio SUS firmado pelo HMCP teve seu cumprimento de metas (qualitativas e quantitativas) suspenso, durante todo o período de quarentena, não tendo sido afetado, no entanto, o valor conveniado, que foi repassado na sua integralidade. A partir de 01/07/2022, foi suspensa pela Lei 14.400 de 08 de julho de 2022, retornando a obrigatoriedade do cumprimento de metas (qualitativas e quantitativas) dada as questões de flexibilização.							
<b>1.2. Conflito Rússia - Ucrânia</b>							
A Associação está monitorando a evolução e desenvolvimentos do conflito e seus impactos sobre as operações, clientes e fornecedores. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Associação não possui ativos ou passivos materiais expostos a Rússia, Belarus ou Ucrânia, portanto nenhum impacto contábil relevante foi identificado até a data de autorização para emissão							
<b>2. Base de preparação</b>							
As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), associados aos aspectos contábeis específicos relacionadas a entidades sem fins lucrativos, incluído nas disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.							
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.2.							
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.							
A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.							
<b>2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações</b>							
As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:							
• <b>Alteração ao CPC 27 "Ativo Imobilizado"</b> : a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.							
• <b>Alteração ao CPC 25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"</b> : esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.							
• <b>Alteração ao CPC 15 "Combinação de Negócios"</b> : substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.							
• <b>Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020</b> :							
(i) CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.							
(ii) CPC 06 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.							
(iii) CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por sua subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.							
(iv) CPC 29 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS. As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Entidade.							
<b>2.2. Resumo das principais políticas contábeis</b>							
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.							
<b>2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação</b>							
Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Associação são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Associação atua (a "moeda funcional").							
As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Associação e, também, a moeda de apresentação da Associação.							
<b>2.4. Caixa e equivalentes de caixa</b>							
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses. As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, e estão sujeitas a algum risco de mudança de valor devendo estar sob monitoramento constante.							
<b>2.5. Recursos com restrições - convênios</b>							
O montante classificado como recursos com restrições corresponde ao valor liberado através de subsídio governamental que deve ser utilizado exclusivamente para aquisição de equipamentos hospitalares dentro de período pré-estabelecido. Estes recursos ficam aplicados nas instituições financeiras.							
<b>2.6. Ativos financeiros</b>							
<b>2.6.1. Classificação</b>							
A Associação classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:							
Mensurados ao custo amortizado							
Um ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.							
Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros da Associação, classificados como custo amortizado,							
compreendem caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições - convênios, contas a receber de convênios e alunos e demais contas a receber, aplicações financeiras, depósitos judiciais e outros ativos. O custo amortizado é determinado usando-se o método da taxa de juros efetiva.							
<b>2.6.2. Reconhecimento e mensuração</b>							
As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Associação se compromete a comprar ou vender o ativo.							
No reconhecimento inicial, a Associação mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.							
Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Associação tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Os empréstimos são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.							
A Associação avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment).							
O teste para verificação de impairment das contas a receber de clientes está descrito na Nota 2.6.4.							
<b>2.6.3. Compensação de instrumentos financeiros</b>							
Ativos e passivos financeiros são compensados, se aplicável, e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.							
<b>2.6.4. Impairment de ativos financeiros</b>							
<b>(a) Ativos mensurados ao custo amortizado</b>							
Os seguintes ativos financeiros mantidos pela Associação estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:							
- contas a receber de clientes por prestação de serviços e decorrentes de provisão de serviços;							
Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam <i>continua</i> →							



## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

* continuação	Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
sujeitos às exigências de impairment do CPC 48, a perda por impairment identificada nesses ativos foi imaterial.		
<b>Contas a receber de clientes</b>		
A Associação aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.		
Para mensurar as perdas de crédito esperadas, a Associação revisou seu critério de reconhecimento de provisões para impairment de seus ativos financeiros, passando de um modelo de avaliação das perdas incorridas para o modelo de avaliação de perdas incorridas e perdas esperadas. Esta avaliação foi feita com base nas perdas reais observado o último ano, e como resultado desta adoção, nenhum ajuste material foi identificado pela Associação, por isso não há ajustes a referidas Demonstrações Financeiras. As práticas contábeis inerentes a este tema são como segue:		
As taxas de perdas esperadas são baseadas nos perfis de pagamento de mensalidades durante um período de 12 meses antes de 31 de dezembro de 2022, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.		
As perdas esperadas foram calculadas por ramo de atividade, ou seja, Educação e Saúde.		
A Associação concluiu que não houve impacto material com a adoção da norma e que as políticas utilizadas anteriormente para cálculo da provisão para perdas continuam adequadas. A política está descrita abaixo:		
A Associação realiza a análise dos títulos vencidos acima de 180 dias e com base em seus históricos entende que são passíveis de perda, dessa forma realiza a provisão de 100% destes saldos. A movimentação da provisão está apresentada na Nota 7.		
Riscos de perdas em outros ativos financeiros são monitorados periodicamente pela Associação e não foi identificado um risco de crédito desses ativos em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, houve a adequação da nomenclatura de classificação contábil dos instrumentos financeiros, sem que tenha havido mudanças significativas na forma como tais instrumentos são remensurados posteriormente.		
<b>2.7. Contas a receber de convênios e clientes</b>		
As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços de saúde e educacionais no curso normal das atividades da Associação. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.		
As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Quando julgado necessário é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída com base em análise dos saldos a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.		
<b>2.8. Estoques</b>		
Os estoques são demonstrados pelo valor de custo inicial, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os itens em estoque são utilizados para a manutenção das operações realizadas pela Associação na prestação de seus serviços.		
<b>2.9. Ativos intangíveis</b>		
<b>Marcas</b>		
As marcas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas durante sua vida útil (estimada de 10 anos).		
<b>Softwares</b>		
As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para sua aquisição e para que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil (estimada em cinco anos).		
Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.		
Os ativos sujeitos à amortização são revisados para verificação de <i>impairment</i> sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do <i>impairment</i> , os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).		
<b>2.10. Imobilizado</b>		
Terrenos e edificações compreendem, principalmente, Hospital e os Campi da Universidade. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.		
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.		
Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:		
	Vida útil (em anos)	
	Educação	Saúde
Edificações e instalações	48	54
Máquinas e Equipamentos	17	17
Móveis e Utensílios	19	19
Bibliotecas	48	19
Computadores e Periféricos	12	10
Veículos	10	11
Benefitorias e Propriedade de Terceiros	12	
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.		
O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.		
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do superávit.		
<b>2.11. Contas a pagar aos fornecedores</b>		
As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.		
Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.		
<b>2.12. Provisões</b>		
Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.		
<b>2.13. Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis</b>		
As provisões para ações judiciais (tributárias, trabalhistas e cíveis) são reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados. É provável que uma saída de		
recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.		
Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.		
As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.		
<b>2.14. Convênios para aquisição de bens</b>		
O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fomentar o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).		
As entradas e saídas de recursos destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispendidos para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processos de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros".		
<b>2.15. Comissões a pagar</b>		
As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobráveis após o período da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.		
<b>2.16. Gratuidades e bolsas de estudo</b>		
As bolsas de estudo oferecidas pela Associação foram quantificadas nos termos da Lei nº 11.096/05 (PROUNI) e Lei Complementar 187/2021. A título de esclarecimento, informa-se que, até 17 de dezembro de 2021 era a Lei 12.101/2009 que regia a Certificação CEBAS sendo revogada pela referida Lei Complementar 187/2021. As gratuidades institucionais estão demonstradas através da apuração de custos, diretos e indiretos, aplicados à execução dos respectivos projetos.		
<b>2.17. Reconhecimento de receita</b>		
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação, a receita é apresentada líquida dos descontos.		
A Associação reconhece a receita na medida em que satisfazer a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente.		
<b>(a) Convênios</b>		
As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares. As receitas são reconhecidas conforme a prestação do serviço é realizada ao cliente.		
O convênio firmado com o Município de Campinas (178/16) e aditado em 31 de janeiro de 2020 com vigência até 31/05/2021 para atendimentos SUS, prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.495 sendo composto por R\$ 8.327 através de recursos federais e R\$ 4.168 de recursos municipais, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho. Em 01/06/2021, foi firmado novo convênio com o Município de Campinas (005/2021), com vigência até 31/08/2022 também para atendimentos SUS, e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 12.790, sendo composto por R\$ 9.085 através de recursos federais e R\$ 3.705 de recursos municipais. Em 01/09/2022 houve termo de ajuste (009/22) com vigência até 30/11/2023 para atendimentos SUS e prevê o montante mensal de recursos financeiros públicos no total de R\$ 18.252 em SET/22, R\$ 18.185 nos meses de OUT/22 a JAN/23 e de R\$ 13.029 de FEV/23 a NOV/23, devendo o Hospital seguir as premissas previstas de atendimentos do plano de trabalho, podendo ambos os convênios serem consultados no website da Prefeitura Municipal de Campinas no endereço ( <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/governo/justica/contratos.php?">http://www.campinas.sp.gov.br/governo/justica/contratos.php?</a> ).		
<b>(b) Mensalidades</b>		
As receitas com anuidades escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, a qual é também emitida no mesmo mês da prestação dos serviços.		
<b>(c) Matrículas antecipadas</b>		
As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado dos alunos de matrículas e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.		
<b>(d) Receita financeira</b>		
A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.		
À medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber quando da negociação e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato do pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.		
<b>(e) Outras receitas</b>		
São reconhecidas na demonstração do superávit pelo regime de competência do exercício.		
<b>2.18. Normas novas que ainda não estão em vigor</b>		
Não há alterações de normas ou novas normas emitidas pelo CPC que ainda não estão em vigor.		
<b>3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos</b>		
A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.		
As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação da vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, perdas relacionadas a contas a receber e determinação de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.		
Estimativas e premissas são revistas permanentemente. Mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas ou em qualquer período futuro afetado.		
<b>4. Gestão de risco financeiro</b>		
<b>4.1. Fatores de risco financeiro</b>		
As atividades da Associação à expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxas de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Associação se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Associação. A gestão de risco é realizada pelo Departamento Financeiro da Associação, segundo orientação da Administração Superior.		
<b>(a) Risco de Mercado</b>		
<b>(i) Risco com taxas de juros</b>		
É oriundo da possibilidade de a Associação vir a sofrer perdas por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Associação adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas adicionadas à variação do CDI, com repactuações periódicas de seus contratos, visando torná-los adequados ao mercado.		
<b>(b) Risco de crédito</b>		
O risco de crédito é administrado pelo Departamento Financeiro. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a convênios e alunos, incluindo contas a receber em aberto.		
A Administração da Associação está ciente quanto ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. O acompanhamento dos prazos de recebimento dos títulos é um dos procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.		
A Associação restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha, classificadas com rating mínimo "A" na escala de Standard and Poor's ou FITCH, de acordo com limites e ratings previamente estabelecidos, e contratando operações de investimentos apenas com instituições avaliadas como financeiramente sólidas.		
Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o período, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.		
<b>(c) Risco de liquidez</b>		
A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Associação para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da Associação, cumprimento de cláusulas contratuais e cumprimento das metas internas.		
O saldo de caixa mantido pela Associação, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo Departamento Financeiro. O Departamento Financeiro investe o excesso de caixa em contas correntes remuneradas e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas provisões acima mencionadas.		
A tabela abaixo analisa os passivos da Associação, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.		
Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.		
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>Menos de um ano</b>	<b>Entre um e dois anos</b>
Fornecedores	20.587	
Comissões a pagar	2.363	4.595
Outros passivos	3.772	
	<u>26.722</u>	<u>4.595</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Menos de um ano</b>	<b>Entre um e dois anos</b>
Fornecedores	15.754	
Comissões a pagar	7.552	823
Outros passivos	4.867	
	<u>28.173</u>	<u>823</u>
<b>5. Instrumentos financeiros por categoria</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	267.978	203.522
Recursos com restrições - convênios	23.147	2.329
Contas a receber de convênios e alunos	140.537	131.369
Aplicações financeiras	119.292	110.113
Depósitos judiciais	13.482	13.570
Outros ativos	7.141	11.972
	<u>571.577</u>	<u>472.875</u>
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Passivo financeiros ao custo amortizado</b>		
Fornecedores	20.587	15.754
Convênios para aquisição de bens	52.890	38.700
Matrículas antecipadas	19.700	16.189
Comissões a pagar	6.958	8.375
Outros passivos	3.772	4.867
	<u>103.907</u>	<u>83.885</u>
Os instrumentos financeiros, reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado. No entanto, por não possuírem um mercado ativo, poderiam ocorrer variações caso a Associação resolvesse liquidá-los antecipadamente.		
<b>6. Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras</b>		
O saldo de Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras estão compostos conforme abaixo.		
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Conta corrente bancária	3.195	1.273
Caderneta de poupança	9.808	2.314
Letras do tesouro	1.845	491
Certificado de Depósitos Bancários - CDB	128.282	133.254
Fundo de investimento DI	267.287	178.632
Total caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras	410.417	315.964
Caixa e equivalentes de caixa	267.978	203.522
Recursos com restrições	23.147	2.329
Aplicações Financeiras de curto prazo	76.730	47.055
Aplicações Financeiras de longo prazo	42.562	63.058
	<u>410.417</u>	<u>315.964</u>
As aplicações financeiras a seguir são realizadas exclusivamente em instituições de primeira linha.		
Os Certificados de Depósitos Bancários, NTN-B, LF, LTN e fundos de investimentos são remunerados à taxa média ponderada de 111,29% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI; já os valores aplicados em caderneta de poupança, são verbas recebidas de Órgãos de Fomento, com rentabilidade anual em 2022 de 7,90% (2012 MP567/12), representando 63,85% do CDI (taxa referencial), que no ano 2022 o acumulado foi de 12,37%. Esses investimentos estão mantidos em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos.		
O montante classificado como recursos com restrições - convênios, corresponde ao valor liberado por meio de subsídio governamental para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme nota explicativa 2.5.		
<b>7. Contas a receber de convênios e alunos</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Contas a receber de convênios (a)	45.234	46.676
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(28.262)	(26.578)
	<u>16.972</u>	<u>20.098</u>
Contas a receber de alunos (b)	178.276	166.199
Ajuste a valor presente	(3.110)	(2.149)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(51.601)	(52.779)
	<u>123.565</u>	<u>111.271</u>
Total contas a receber	<u>140.537</u>	<u>131.369</u>
Ativo circulante	52.131	51.988
Ativo não circulante	88.406	79.381
(a) Composição das contas a receber de convênios:	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Sistema Único de Saúde (SUS)	18.981	23.213
Convênios médicos e atendimentos particulares (i)	26.253	23.463
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(28.262)	(26.578)
	<u>16.972</u>	<u>20.098</u>
(i) Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 11.409 (R\$ 11.208 em 2021) encontra-se vencido, dos quais R\$ 7.676 (R\$ 8.019 em 2022) foram recebidos até a data da emissão dessas demonstrações financeiras. Este saldo refere-se aos títulos de convênios em atraso, situação normal tendo em vista a natureza da operação, uma vez que após o faturamento, as contas são revisadas pelos respectivos convênios e eventuais glosas são discutidas e recusadas em um prazo médio de 180 dias. Portanto, a constituição de provisão para perda não seria aplicável neste momento. Do montante especificado como "vencido acima de 365 dias", destaca-se o convênio privado realizado com a Assimédica, a qual se encontra em fase de falência perante a 3ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de Campinas sob o nº 1041090-61.2016.8.26.0114, tendo-se habilitado no dito procedimento com número específico junto ao TJ como incidente nº 1015351-18.2018.8.26.0114, com o valor à época de R\$ 3.064. Destaca-se também na mesma rubrica "vencido acima de 365 dias" o convênio SUS, cuja algumas penalidades estão sendo discutidas judicialmente em ações movidas pela Instituição em face da Prefeitura Municipal de Campinas, a saber: Ação nº 1041919-71.2018.8.26.0114, distribuída em 05/10/2018, para cobrança de descontos relativos ao período compreendido entre setembro a dezembro de 2017, perfazendo o valor à época de R\$ 8.017; Ação nº 1020965-04.2018.8.26.0114, distribuída em 15/05/2018, para descontos relativos ao período compreendido entre julho de 2016 a maio de 2017, perfazendo o valor total à época de R\$ 5.208.		
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Vencidos até 90 dias	8.161	8.166
Vencidos de 91 a 180 dias	3.248	3.042
	<u>11.409</u>	<u>11.208</u>
(ii) Os saldos provisionados estão vencidos por um período maior que 181 dias, conforme apresentado a seguir:		
	<b>continua</b>	<b>→*</b>

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 25 de abril de 2023 às 05:00:30



## Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação											
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma											
Vencido de 181 a 365 dias	2022	2021	longo prazo e, portanto, estão classificados no ativo não circulante.								
Vencido acima de 365 dias	1.963	1.188	Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$13.156 (R\$ 15.148 em 2021) encontra-se vencido. Este saldo refere-se a alunos inadimplentes há menos de 180 dias. Devido à natureza da operação da Associação, a Administração considera o risco baixo, não sendo necessária a constituição de provisão para perda, pois há grandes chances de acordos e negociações dos débitos junto à Universidade no final do semestre.								
Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa das contas a receber de convênios:	26.299	25.390	Órgãos públicos federais 3.365 671 (3.220) (92) 724								
	28.262	26.578	Órgãos públicos estaduais 2.602 3.148 (3.768) 1.982								
			Programa Mais Santas Casas 26.395 (10.739) 15.656								
			Órgãos públicos municipais 4 64 (35) (32) 1								
			COVID 87 103 (147) 43								
	2022	2021	Receitas de convênios a realizar 32.642 4.292 (2.450) 34.484								
Saldo inicial	26.578	24.698	2021 Entradas Saídas Devoluções 2022								
Constituição de provisão	5.222	4.320	38.700 34.673 (20.359) (124) 52.890								
Valores baixados	(3.538)	(2.440)	As devoluções referem-se aos convênios encerrados para os quais ainda havia recursos disponíveis.								
Saldo final	28.262	26.578	<b>14. Matrículas antecipadas</b>								
(b) Composição das contas a receber de alunos:	2022	2021	Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os montantes de R\$ 19.700 e R\$ 16.189 respectivamente, representavam adiantamentos de matrículas relativas ao ano letivo subsequente. Esses montantes são levados ao resultado do período a que se referem, na medida em que exista a efetiva prestação dos serviços para os quais os pagamentos foram destinados.								
Ativo circulante	2022	2021	<b>15. Provisão para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e Administrativos</b>								
Crédito educativo - FUNDACRED (1)	16.199	12.246	Na data das demonstrações financeiras, a Associação apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados:								
Mensalidades a receber	19.033	18.145	Reclamações cíveis e tributárias 20.029 10.302								
Parcelamentos das anuidades (2)	12.257	12.016	Reclamações trabalhistas 11.336 13.058								
Ajuste a valor presente - parcelamento	(482)	(496)	(-) Depósitos judiciais (1.514) (2.495)								
Financiamento estudantil - FIES	1.018	600	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis, líquidas 29.851 20.865								
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	(12.866)	(10.621)	Os depósitos judiciais apresentados no balanço patrimonial, no ativo não circulante, que totalizam R\$ 13.482 (R\$ 13.570 em 2021) referem-se a contingências de natureza trabalhista para os quais não foi constituída provisão, uma vez que os consultores jurídicos da Associação entendem como possível ou remota a probabilidade de perda (item b.i).								
Ativo não circulante	35.159	31.890	A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:								
Crédito educativo - FUNDACRED (1)	80.270	74.008	Saldo em 1º de janeiro de 2021 21.552								
Parcelamentos das anuidades (2)	49.499	49.185	Adições 3.029								
Ajuste a valor presente - parcelamento	(2.628)	(1.654)	Baixas (2.205)								
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (i)	(38.735)	(42.158)	Pagamento (1.646)								
	88.406	79.381	Atualizações monetárias 2.630								
Total das contas a receber de alunos	123.565	111.271	Saldo em 31 de dezembro de 2021 23.360								
(1) O crédito educativo FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) representa parcelamentos de anuidades, cobráveis após a conclusão do curso pelo aluno e em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.			Adições 13.716								
(2) Parcelamento das mensalidades refere-se a saldos atrasados em que a dívida foi negociada ou renegociada através de um acordo entre Associação e alunos firmado em contrato. Parte deste acordo possui vencimentos de			Baixas (6.390)								
			Pagamento (1.662)								
			Atualizações monetárias 2.341								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 31.365								
			A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:								
			Saldo em 1º de janeiro de 2021 13.295								
			Reversão Transferências para Contingências 2.177								
			Adições 1.380								
			Baixas (914)								
			Atualização Monetária 127								
			Transferências para Contingências (2.495)								
			Saldo em 31 de dezembro de 2021 13.570								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 13.570								
			Reversão Transferências para Contingências 2.495								
			Adições 227								
			Baixas (1.447)								
			Atualização Monetária 151								
			Transferências para Contingências (1.514)								
			Saldo em 31 de dezembro de 2022 13.482								
			As baixas referem-se as reversões de provisões e a constituição ou o estorno dos depósitos judiciais em que a Sociedade considera como risco possível ou remoto de perda.								
			A Associação é parte envolvida em processos trabalhistas, previdenciários e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial e, quando determinado judicialmente, são garantidas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores legais externos e internos.								
			A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:								
			(a.i) Trabalhistas: referem-se a diversos processos de natureza trabalhista movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras. A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.								
			(a.ii) Cíveis: referem-se a diversos processos de natureza cível movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem questões de responsabilidade civil e direito educacional e de cunho tributários outros que não especificados no item "b.ii". A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.								
			(a.iii) Administrativo: referem-se a dois processos de natureza de Direito Administrativo em face da Associação, sendo eles:								
			a) Ação Civil Pública nº 0032644-24.1995.8.26.0114, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, tem como objeto a obrigação de fazer obras de infraestrutura (rede elétrica e rede de água e esgoto, rede de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas) no bairro Jardim Fernanda - continuação, com valor da causa de R\$ 330. Referida ação encontra-se suspensa desde 2002 a pedido do Ministério Público, aguardando análise da Impugnação apresentada pela Associação ao Cumprimento de Sentença; e								
			b) Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.8.26.0114, proposta pela Prefeitura de Campinas com valor da causa de R\$ 1 tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Fernanda". Referida ação aguarda início da execução da obrigação de fazer, para definição de valores das obras, o que será efetivada após a liquidação por artigos e perícia, de acordo com o que estipula a sentença.								
			Em ambos os casos as provisões foram amparadas na discussão em andamento nos autos da ação de obrigação de fazer combinado com perdas e danos nº 1053336-21.2018.8.26.0114, proposta pela SCEI, que trata do descumprimento do Protocolo de Intenções firmado com o Município de Campinas onde determinou-se que a Associação transferisse ao Município a área remanescente onde estão localizadas as ocupações denominadas Jardim Dom Gilberto e PUCCamp, e o pagamento dos custos de abertura e pavimentação da Avenida Guilherme Campos, com a contrapartida do Município arcar com os valores relacionados às obras de infraestrutura do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação, objeto das ações ora destacadas.								
			Entretanto, a SCEI recebeu em 17/05/2022 a proposta de compra da área do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação pela Associação de Moradores.								
			Considerando que a Instituição tem interesse em aceitar tal proposta, ela não mais fará jus ao valor decorrente da desapropriação previsto no protocolo de intenções citado, não tendo, pois, como acontecer mais a compensação que liquidava os valores devidos em razão dos citados dois processos.								
			Sendo assim, com o intuito de liquidar tais obrigações, para a Ação Civil Pública nº0032644-24.1995.8.26.0114, entende-se como provável o pedido principal de obrigação de fazer no valor de R\$ 2.196 bem como o montante de R\$ 1.748 referente à multa diária, limitada aos 730 dias.								
			Entende-se como possível, o importe de R\$ 356 referente à diferença do valor da multa sem juros de mora e com juros de mora limitados a 730 dias, e contabilizados até 2002, ano em que ocorreu o primeiro pedido de suspensão pelo Ministério Público, após o trânsito em julgado da sentença. E, como remoto, o restante da multa no valor de R\$ 8.531 relativo à diferença entre a somatória dos valores da multa provisionados como provável e possível e o valor da multa indicada pelo Ministério Público em seu cumprimento de sentença.								
			Quanto à Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.82.260114 estimamos como provável o montante de R\$ 5.337, nos termos de laudo suscitado por engenheiro civil com regular emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, diante da inexistência de liquidação da sentença. Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:								
			(b.i) Trabalhista								
			A Associação tem ações de natureza trabalhista, referentes a diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal continua-★								

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 25 de abril de 2023 às 05:00:30







